

LEI Nº 1.939, DE 29 DE JULHO DE 1991. ✓

"Concede perpetuidade a sepultura nº 412, Quadra 24, do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador NAGI ALMAWY

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade a sepultura 412, Quadra 24, do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de MARIA JOAQUINA PACHECO MOUTINHO, falecida em 05 de junho de 1991.

Art. 2º - A família de MARIA JOAQUINA PACHECO MOUTINHO ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 29 DE JULHO DE 1991.

1.939

PROJETO N.º _____

Nagi Almayy.

Publicado 31/07/91

Jornal de Hoje.